



SECRETARIA MUNICIPAL

FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL/RS

Termo de Referência

CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MOBILIDADE ATIVA

Referência Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Processo Administrativo: [Número do Processo de Licitação/Contrato]

Contrato de Repasse: OGU MCIDADES n. 963651/2024 - Operação 1094162-10

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para a execução de obras de Pavimentação Asfáltica (CBUQ), sinalização viária e implantação de infraestrutura para Mobilidade Ativa (Vias Compartilhadas/Ciclofaixa) na Rua General Osório (Trecho 1), no Perímetro Urbano do Município de São Vicente do Sul/RS, conforme as especificações deste TR e seus anexos.

Detalhe	Especificação
Local da Obra:	Rua General Osório (Trecho 1) – Entre a Rua Dr. Manoel Cipriano D'Ávila e a Rua Antero Xavier.
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global.
Valor Total Estimado:	R\$ 417.742,39
Origem dos Recursos:	Repasse (R\$ 384.205,00) e Contrapartida Municipal (R\$ 33.537,39).
Prazo de Garantia Mínimo:	5 anos.

2. Justificativa e Fundamentação

A contratação é fundamentada na necessidade urgente de requalificar a pista de rolamento e promover a segurança viária na Rua General Osório. O projeto visa modernizar a infraestrutura, garantir a durabilidade da via e incorporar a priorização dos modais ativos (pedestres e ciclistas) através de soluções de trânsito compartilhado, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP – Anexo I).



SECRETARIA MUNICIPAL

FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL/RS

3. Orçamento Estimado

O valor máximo aceitável para a contratação é de R\$ 417.742,39 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), conforme Planilha Orçamentária Detalhada (Anexo III).

Origem dos Recursos	Valor (R\$)
Valor de Repasse (OGU MCIDADES n. 963651/2024)	R\$ 384.205,00
Contrapartida Municipal	R\$ 33.537,39
TOTAL MÁXIMO DO CONTRATO	R\$ 417.742,39

4. Especificações Técnicas e Quantitativos

A Contratada deverá executar os serviços conforme as especificações mínimas, o Projeto Básico/Executivo e os quantitativos definidos na Planilha Orçamentária.

4.1. Serviços de Pavimentação (CBUQ)

Serviço	Unidade	Quantitativo Estimado	Especificação Técnica Mínima
Preparação da Base	m ²	4.061,32	Limpeza, correção de patologias superficiais e aplicação de Imprimação (RR-2C ou equivalente) conforme as Normas DNIT.
Reperfilamento	m ²	2.587,48	Executado com CBUQ, garantindo o perfil transversal e longitudinal para o recebimento da camada final.
Capeamento (Camada Final)	m ²	1.473,84	CBUQ de alta performance, com espessura conforme Projeto Básico, visando a durabilidade e o conforto à rolagem.



SECRETARIA MUNICIPAL

FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL/RS

4.2. Serviços de Mobilidade Ativa e Acessibilidade

O projeto deverá atender à Lei Federal nº 10.098/2000 (Acessibilidade) e às resoluções do CONTRAN que regem a sinalização e implantação de espaços para bicicletas.

Serviço	Detalhamento Técnico
Implantação de Ciclofaixa/Via Compartilhada	Definição da área de tráfego exclusivo ou preferencial para ciclistas, conforme diretrizes do CTB e largura mínima exigida em projeto.
Sinalização Horizontal	Pintura de faixas, legendas, símbolos e demarcação da Ciclofaixa em materiais refletivos e de alta resistência à abrasão.
Sinalização Vertical	Instalação de placas (R-34, A-35, etc.) para regulamentação da circulação de bicicletas, pedestres e veículos, conforme a sinalização projetada.
Calçadas e Travessias	Readequação/Construção de calçadas, guias e sarjetas, incluindo Rampas de Acessibilidade nas travessias e uso de Piso Tátil (alerta/direcional) nas áreas de fluxo de pedestres, em aderência total à ABNT NBR 9050.

5. **31** Prazo de Execução e Vigência Contratual (ATUALIZADO)

Item	Prazo	Termo Inicial
Prazo de Execução da Obra	30 (trinta) dias corridos	Contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS).
Prazo de Vigência Contratual	[Definir o Prazo – Ex: 12] meses	Contado a partir da assinatura do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL

FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL/RS

6. Obrigações da Contratada

A Contratada deverá:

- Executar o objeto com qualidade técnica superior, seguindo o Projeto Básico/Executivo, Normas ABNT e DNIT aplicáveis.
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra e licenças necessárias.
- Responsabilizar-se integralmente pela segurança do canteiro de obras, sinalização e segurança viária temporária.
- Manter a responsabilidade técnica pela obra e recolher as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou RRTs.
- Garantir a obra e os serviços pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo.

7. Recebimento do Objeto

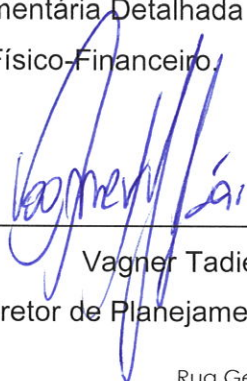
O objeto será recebido em duas fases, conforme Art. 140 da Lei 14.133/2021:

1. Recebimento Provisório: Realizado pelo Fiscal do Contrato, mediante Termo Circunstanciado, atestando a conclusão da obra.
2. Recebimento Definitivo: Realizado após o prazo de observação e garantia (máximo de 90 dias após o provisório), verificando-se a conformidade final da execução e a inexistência de vícios ou defeitos ocultos.

8. Anexos

São partes integrantes e indissociáveis deste Termo de Referência:

- Anexo I: Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Anexo II: Projeto Básico/Executivo de Engenharia (Plantas, Memorial Descritivo, Especificações).
- Anexo III: Planilha Orçamentária Detalhada (com o valor total de R\$ 417.742,39).
- Anexo IV: Cronograma Físico-Financeiro.



Vagner Tadielo Feksa

Diretor de Planejamento e Defesa Civil

